

Luís Soares


De: Comissão 10ª - CSST XII
Enviado: quarta-feira, 18 de Abril de 2012 13:08
Para: Iniciativa legislativa
Cc: DAPLEN Correio; DAC Correio; DRAA 2ª Série Publicação; Maria da Luz Araújo; Lurdes Sauane
Assunto: Redações Finais dos PJR 254/XII (PSD); PJR 267/XII (PSD - CDS-PP e PJR 273/XII (CDS-PP)
Anexos: informação n.º 49 (PJR254-XII) 2012.doc; r-pjr254-XII-2012.doc; informação n.º 46 (PJR267-XII)2012.doc; r-pjr267-XII-2012.doc; Redação final Pjr 273-ano europeu do envelhecimento.doc; r-pjr273-XII-2012.doc

Encarrega-nos o Senhor Presidente da Comissão de Segurança Social e Trabalho, Senhor Deputado José Manuel Canavarro, de enviar as redações finais das iniciativas em epígrafe, fixadas, nos termos regimentais em reunião desta Comissão de 18-02-2012, aprovadas por unanimidade.



Equipa de Apoio à Comissão de Segurança Social e Trabalho (CSST)

Palácio de S. Bento, 1249-068 Lisboa

 Por favor pense na sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta mensagem



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E DE SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º 49/DAPLEN/2012

12 de abril

Assunto: Por um envelhecimento ativo

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução sobre a matéria em epígrafe, aprovado em 5 de abril de 2012, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais e apresentam-se sugestões com a finalidade de uniformizar todo o texto.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E DE SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

As Resoluções da Assembleia da República, que versam sobre recomendações ao Governo, têm habitualmente a seguinte fórmula: “**A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que: ...**”.

Ao adotar-se esta fórmula no presente texto, houve necessidade de proceder à alteração do verbo no início de cada um dos números (substituição do Infinito pelo Presente do Indicativo). Assim:

No n.º 1

Onde se lê: “Dinamizar e incentivar ...”

Deve ler-se: “Dinamize e incentive ...”

No n.º 2

Onde se lê: “Proceder ... do papel atribuído aos Conselhos Locais de Ação Social e dos organismos de proximidade.”

Deve ler-se: “Proceda ... do papel atribuído aos Conselhos Locais de Ação Social e aos organismos de proximidade.”

No n.º 3 (Procedeu-se ainda à substituição do Futuro do Indicativo pelo Presente do Indicativo, em obediência às regras da legística na redação de atos normativos)

Onde se lê: “Incentivar ...deverão providenciar, ...”

Deve ler-se: “Incentive ... devem providenciar, ...”

No n.º 4

Onde se lê: “Valorizar ...”

Deve ler-se: “Valorize ...”

No n.º 5

Onde se lê: “Generalizar ...”

Deve ler-se: “Generalize ...”

Toda a grafia do texto foi corrigida de forma a obedecer às regras do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que a Assembleia da República passou a aplicar a partir de 1 de janeiro de 2012, de acordo com a Deliberação n.º 3-PL/2010, de 15 de dezembro, publicada no [Diário da Assembleia da República II Série A, n.º 55, de 22 de dezembro de 2010](#).

À consideração superior

A ASSESSORA PARLAMENTAR,

(Maria da Luz Araújo)

RESOLUÇÃO N.º /2012

Por um envelhecimento ativo

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Dinamize e incentive rastreios da situação de saúde da população idosa.
- 2- Proceda à revisão da legislação relativa à rede social reforçando as competências no âmbito do papel atribuído aos Conselhos Locais de Ação Social e aos organismos de proximidade.
- 3- Incentive o voluntariado de vizinhança, coordenado pelos Concelhos Locais de Acção Social e em estreita articulação com as forças de segurança e os serviços da segurança social, com o fim de identificar pessoas idosas em situação de isolamento, abandono e violência, e encaminhar para a rede social ou comissões sociais de freguesia que devem providenciar, tendo em consideração a vontade e autonomia da pessoa idosa, as respostas adequadas junto das entidades competentes.
- 4- Valorize o envelhecimento ativo, nomeadamente com o voluntariado sénior, potenciando o relacionamento inter-geracional através da troca de experiências, da passagem de testemunho cultural e assegurando um combate efetivo ao isolamento da pessoa idosa e favorecendo a sua saúde física e mental.

5- Generalize a utilização da tecnologia, com especial relevo para a telemática, garantindo a segurança, vigilância, monitorização eletrónica e alarme das pessoas idosas.

Aprovada em 5 de abril de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)